

TERMO ADITIVO

Cód. 206.00.0029

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 19/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA REINALDO YOSHIO KOGA BEBIDAS - ME.

MODO DE DISPUTA COMBINADO Nº 01/2022 - COHAB-LD.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.155.4xx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **REINALDO YOSHIO KOGA BEBIDAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.101.255/0001-00, com sede na Rua Visconde de Mauá, 168 - Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.070-540, neste ato representada por seu sócio proprietário, **REINALDO YOSHIO KOGA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 - SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.702.1xx-x4, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Aditivo ao Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 19/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº **19/2022**, do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela **loja 35**, com área total de 58,61 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir de **02 de março de 2025** com término previsto para **02 de março de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DA PERMISSÃO DE USO

O valor da parcela será atualizado pelo índice do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, conforme Resolução CAD 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SEGURO

Ratificam-se os termos da Cláusula Oitava do Termo Administrativo de Permissão de Uso celebrado entre as partes, obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a manter o seguro previsto na referida Cláusula, do item 8.1 do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário, bem como atender o que determina o artigo 14, caput, do Regulamento Provisório de uso das Edificações para Comércio.

CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL E LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no requerimento da **PERMISSIONÁRIA**, datado de 04 de fevereiro de 2025, nas informações da fiscalização do Contrato, datada de 06 de fevereiro de 2025, no Parecer Jurídico nº 32/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira, datada de 14 de março de 2025 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 01 de abril de 2025, com documentos anexos ao SEI-61.000377/2025-19, e ainda, previsão constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 19/2022, firmado em 02 de março de 2022, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 02 de março de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original, firmado em 02 de março de 2022

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **PERMISSIONÁRIA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 10/04/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Yoshio koga, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 15/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 15/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 15/04/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 15/04/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15340188** e o código CRC **CA062F3B**.

Referência: Processo nº 61.000377/2025-19

SEI nº 15340188

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br